

三、二零一三年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月六日

行政長官 崔世安

第 308/2012 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「C560——監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「C560——監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”」服務的合同，金額為\$42,641,933.33（澳門幣肆仟貳佰陸拾肆萬壹仟玖佰叁拾叁元叁角叁分），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 6,100,000.00
2013年.....	\$ 15,585,000.00
2014年.....	\$ 14,222,000.00
2015年.....	\$ 6,734,933.33

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.19、次項目8.051.214.08的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2012

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro – C370»», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro – C370»», pelo montante de \$ 42 641 933,33 (quarenta e dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, novecentas e trinta e três patacas e trinta e três avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012	\$ 6 100 000,00
Ano 2013	\$ 15 585 000,00
Ano 2014	\$ 14 222 000,00
Ano 2015	\$ 6 734 933,33

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.051.214.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos se-

訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十一月六日

行政長官 崔世安

guintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 309/2012 號行政長官批示

由於在一幅面積92平方米，位於路氹填海區，下稱“路氹城”，海濱圓形地，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年十一月十六日發出的第6982/2011號地籍圖中標示的土地上興建一個天然氣輸氣管線切斷閥室，故須將該幅土地脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

基於此，

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律《土地法》第四條及第四十一條e) 項的規定，作出本批示。

一、將一幅面積92平方米，位於路氹城區海濱圓形地，在附於本批示並作為其組成部分的由地圖繪製暨地籍局於二零一一年十一月十六日發出的第6982/2011號地籍圖中定界的土地，脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十一月六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2012

A construção de uma câmara de válvula de corte do gasoduto de gás natural no terreno com a área de 92 m², situado na Rotunda Marginal, na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane, adiante designada por COTAI, assinalado na planta n.º 6 982/2011, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 16 de Novembro de 2011, determina a desafectação desse terreno do domínio público e a sua integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º e da alínea e) do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 6/80/M (Lei de Terras), de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É desafectado do domínio público e integrado no domínio privado da RAEM, o terreno com a área de 92 m², situado na Rotunda Marginal, na zona do COTAI, demarcado na planta n.º 6 982/2011, emitida pela DSCC, em 16 de Novembro de 2011, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.